**LOCALIZAÇÃO DO DOMO DE ITABAINA, SERGIPE**

O Domo de Itabaiana possui uma área de 739,06km² e está localizado no agreste sergipano, entre as bacias hidrográficas dos rios Sergipe e Vaza-Barris, mais precisamente entre 10º32’29” e 10º50’’10” de latitude sul e 37º37’18” e 37º’14’33” de longitude Oeste, podendo ser alcançado a partir do litoral do Estado pela rodovia BR – 235, que segue da sua capital, Aracaju, em direção ao sertão.

Nessa localidade do Domo de Itabaiana se encontram áreas dos municípios de Areia Branca, Campo do Brito, Frei Paulo, Itabaiana, Itaporanga d’Ajuda, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora das Dores, Ribeirópolis, Santa Rosa de Lima e São Domingos. Dentre os municípios citados e que juntos abrangem grande parte da área do Domo, o maior destaque é para o município de Itabaiana.

**CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO**

O local possui estruturas geomorfológicas técnica e cientificamente denominadas como Domo, com várias serras residuais, e a mais conhecida e representativa é, precisamente, a Serra de Itabaiana. Apresenta elevações rochosas originadas a partir do choque entre as placas tectônicas, cuja ação geológica da erosão contribuiu para o surgimento de várias serras, cachoeiras e poços.

Por se tratar de uma região que possui uma extensão de vegetação de transição com influência da altitude, o Domo de Itabaiana é bastante procurado em períodos de verão, devido aos atrativos naturais aquáticos que existem e que proporcionam aos turistas a sensação de prazer e frescor ao se banharem pelas águas dos rios que por ele percorre, além das tantas outras formas que a natureza oferece dentro desse território.

A hidrografia da região é marcada pela presença de afluentes de duas grandes bacias hidrográficas, sendo a primeira do Rio Vaza Barris e a segunda do Rio Sergipe. De acordo com o clima, o período de maior concentração das chuvas e/ou de maior umidade ocorre de maio a julho; o período seco ocorre de outubro a março, sendo janeiro o mês mais seco.

A região do domo é bastante visitada e são realizadas várias excursões voltadas para o turismo de lazer e de aventura. Com todas as riquezas naturais, o Domo é realmente um local com potencialidade para que o segmento Turismo de Aventura venha a se desenvolver e fortalecer ainda mais o turismo nesta região.

**ATRATIVOS NATURAIS**

Cachoeira de Macambira, Poço das Moças, Rio das Pedras, Poções da Ribeira, Pilões da Ribeira, Poço Dezessete, Pedra da Arara, Cachoeira Poço Negro, além de locais como a sede do Parque Nacional de Itabaiana, o Parque dos Falcões e dentre outros.

**ATIVIDDES DE AVENTURA**

No Domo de Itabaiana, foram elencadas oito modalidades de práticas de aventura, apontadas conforme o meio em que elas são desenvolvidas. São contempladas as atividades desenvolvidas na terra, como: caminhadas de curta duração, caminhadas de longa duração, cicloturismo e camping. As práticas de aventura realizadas no meio aquático são cachoeirismo e banho em rios. Por fim, destaca-se duas atividades praticadas em meio aéreo: voo livre realizados com o auxílio de paraquedas e o *Rappe*l com cordas e Equipamentos de Pessoa Individual (EPI).

**AGÊNCIAS DE TURISMO DE AVENTURA**

AMS Viajar é Renascer – (79) 99916-4666

Trihleiros de Rocha – (79) 99930-3049 ou (79) 98800-3499

Destino Aventura – (79) 99959-2100

**GUIAS DE TURISMO**

Elias Ramos de Lima Neto

CADASTUR

Contato: (79) 99976-5841

Eias José da Silva

CADASTUR

Contato: (79) 99993-6842

**NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA**

[NBRISO21101 de 11/2014 - Turismo de aventura — Sistemas de gestão da segurança — Requisitos](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/34594/abnt-nbriso21101-turismo-de-aventura-sistemas-de-gestao-da-seguranca-requisitos)

Esta Norma estabelece os requisitos de um sistema de gestão da segurança para prestadores de serviços de atividades de turismo de aventura.

[NBR15501 de 03/2011 - Turismo de aventura — Técnicas verticais — Requisitos para produto](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/30728/abnt-nbr15501-turismo-de-aventura-tecnicas-verticais-requisitos-para-produto)

Esta Norma aborda os serviços para o fornecimento de produtos turísticos das atividades de cachoeirismo, tirolesa, rapel e escalada, bem como estabelece os requisitos da operação relativos à segurança dos clientes e condutores destes produtos com atividades de turismo de aventura que empregam técnicas verticais. Esta Norma foi redigida de forma a aplicar-se a todos os tipos e portes de organizações e para adequar-se a diferentes condições geográficas, culturais e sociais.

[NBR15505-2 de 07/2019 - Turismo de aventura — Caminhada - Parte 2: Classificação de percursos](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/27003/abnt-nbr15505-2-turismo-de-aventura-caminhada-parte-2-classificacao-de-percursos)

Esta Norma estabelece os critérios referentes à classificação de percursos utilizados em caminhadas com ou sem pernoite, quanto às suas características e severidade.

[NBRISO21103 de 11/2014 - Turismo de aventura — Informações para participantes](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/34596/abnt-nbriso21103-turismo-de-aventura-informacoes-para-participantes).

Esta Norma define os termos comumente utilizados nas diversas atividades de turismo de aventura, incluindo termos relacionados à segurança, serviços e equipamentos.

NBRISO 21103 de 11/2014

Esta Norma especifica os requisitos mínimos para a informação a ser fornecida aos participantes antes, durante e após as atividades de turismo de aventura.

[NBR15509-2 de 12/2017 - Cicloturismo - Parte 2: Classificação de percursos](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/12135/abnt-nbr15509-2-cicloturismo-parte-2-classificacao-de-percursos)

Esta Norma estabelece os requisitos de turismo de aventura para os produtos de cicloturismo relativos à segurança dos participantes e líderes. Esta Norma foi redigida para ser aplicável a todos os tipos e tamanhos de organizações e para adaptar-se a diferentes condições geográficas, culturais e sociais.

[NBR15398 de 09/2006 - Turismo de aventura - Condutores de caminhada de longo curso - Competências de pessoal](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/25548/abnt-nbr15398-turismo-de-aventura-condutores-de-caminhada-de-longo-curso-competencias-de-pessoal).

Esta Norma estabelece os resultados esperados e as competências mínimas para condutores de turismo de aventura com atividades de caminhada de longo curso.

NBRISO20611 de 08/2019 – Boas práticas de sustentabilidade

Este documento fornece requisitos e recomendações para fornecedores de atividades de turismo de aventura sobre boas práticas de sustentabilidade (aspectos ambientais, sociais e econômicos) para atividades de turismo de aventura.

[NBRISO21416 de 10/2020 - Serviços de mergulho recreativo — Requisitos e orientações para práticas ambientalmente sustentáveis em mergulho recreativo](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/12906/abnt-nbriso21416-servicos-de-mergulho-recreativo-requisitos-e-orientacoes-para-praticas-ambientalmente-sustentaveis-em-mergulho-recreativo)

Este Documento especifica os requisitos para prestadores de serviços em relação às práticas responsáveis para o fornecimento de seus serviços.

[NBR15037 de 02/2004 - Turismo - Gerente de camping - Competência de pessoal](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/23249/abnt-nbr15037-turismo-gerente-de-camping-competencia-de-pessoal)

Esta Norma estabelece os resultados esperados e as competências mínimas para gerente de camping.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 - GABIN/ICMBIO, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Estabelece normas gerais e procedimentos para a realização da atividade de voo livre em unidades de conservação federais. Processo SEI n. 02070.005240/2020-54.

**INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**

Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe (ADEMA)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversida( ICMBIO)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos de Sergipe (SEMARH)

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria Municipal de Indústria, do Comércio e do Turismo. Itabaiana/SE Fonte: GOIS, Antires F.